



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 220/2019

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019, ORIUNDA DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

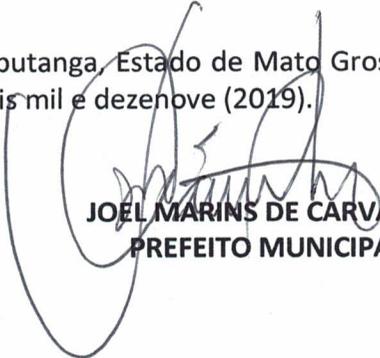
Art. 1º - Designar e nomear as servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Presencial nº 064/2019** com a empresa **Bilu Comércio de Ônibus LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.482.295/0001-01.

Srª. ZÉLIA DIAS DA SILVA - Responsável pelos objetos requisitados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
e-mail: atendimento@araputanga.mt.gov.br



Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, estado do Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 220/2019

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019, ORIUNDA DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear as servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Presencial nº 064/2019 com a empresa Bilu Comércio de Ônibus LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.482.295/0001-01.

Srª. ZÉLIA DIAS DA SILVA - Responsável pelos objetos requisitados da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

CNPJ 24.977.654/0001-38

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES NAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº. 856425/2017, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE ARENAPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO.

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa LÚCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº. 04.986.601/0001-76, apresentou a proposta no valor global de R\$ 326.600,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais). Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

Arenápolis - MT, em 24 de Junho de 2019.

MARINALVA FERNANDES BEATO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
ATA Nº 017 ATÉ 021.2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Prefeito Caio, nº642, Vila Nova, ARENÁPOLIS – MT, inscrita no CNPJ-24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE MAURO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 10.643.694 SSP/SP, e CPF: 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Josetti, n.º 952, Vila Rica, neste município, **RESOLVE registrar os preço da EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI**, situada na Rua Barão Melgaço, inscrita no CNPJ 08.371.036/0001-93, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **LUÍS AFONSO DA SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 537.721.131-68 e RG 0856927-4, residente e domiciliado na cidade de Arenápolis/MT de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para atender as Secretarias Municipais, conforme condições e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115	PAPEL A4 210 x 297 MM, 500 FOLHAS 75 G/M2 10x1	424	CX	ONE	165,00	69.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM